

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.607/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Construção Naval, Eixo Tecnológico Produção Industrial, no Centro Técnico Ciclos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.966/2020 (Processo CEE-ES nº. 124/2019/SEP nº. 86437097), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-08-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Construção Naval, Eixo Tecnológico Produção Industrial, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma turma no turno vespertino e outra turma no turno noturno, no Centro Técnico Ciclos, situado na Rua Hilário Nunes Loureiro, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro de Formação Profissional e Tecnológica Ciclos Ltda., CNPJ nº 32.049.565/0001-50, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

§ 1º. Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Construção Naval.

§ 2º. Após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Mecânico Montador de Embarcações.

§ 3º. Após a conclusão dos Módulos I, II e III, será conferido ao estudante o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Construção Naval, Eixo Tecnológico Produção Industrial.

Art. 2º. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 3º. Determinar que a instituição e a Superintendência Regional de Educação tomem as providências cabíveis, conforme estabelece o Parecer desta Resolução.

Vitória, ES, 27 de agosto de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.607/2020

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Módulo I Qualificação Profissional: Auxiliar em Construção Naval	Construção Naval I	80h	1 semestre
	Desenho Técnico I	40h	
	Física Aplicada	40h	
	Matemática Aplicada	40h	
	Materiais de Uso na Construção Naval	80h	
	Redação Técnica	40h	
	Segurança no Trabalho Aplicada a Construção Naval	40h	
	Teoria do Navio	40h	
	Total do Módulo I	400h	
Módulo II Qualificação Profissional: Mecânico Montador de Embarcações	Construção Naval II	80h	1 semestre
	Desenho Técnico II	40h	
	Eletricidade I	40h	
	Empreendedorismo	40h	
	Ensaaios Tecnológicos	40h	
	Fabricação em Madeira, Metal e Fibra	40h	
	Máquinas Térmicas e Mecânicas	40h	
	Processos de Soldagem e Corte	80h	
	Total do Módulo II	400h	
Módulo III Habilitação Profissional: Técnico em Construção Naval	Construção Naval III	80h	1 semestre
	Desenho Técnico III	40h	
	Eletricidade II	40h	
	Gestão da Qualidade Total	40h	
	Manutenção de Equipamentos e Máquinas Navais	80h	
	Planejamento e Controle da Produção	40h	
	Projeto Final de Curso	40h	
	Tubulação Naval	40h	
Total do Módulo III	400h		
Total Geral: Carga Horária do Curso		1.200 horas	
Total Geral: Carga Horária do Estágio Supervisionado (Não Obrigatório)		240 horas	